

**Despacho (extrato) n.º 312/2019**

Por despacho de 05-12-2018, de S. Ex.ª o Diretor Nacional, e por terem cessado os fundamentos de suspensão da eficácia, é nomeado, nos termos do artigo 74.º, n.º 10, da Lei n.º 7/90, de 20-02, na categoria de Comissário, por concurso de avaliação curricular n.º 04/2018, o Subcomissário M/137073 — Luís Manuel Rodrigues Ferreira, do CM do Porto, ocupando o lugar n.º 20, na lista de classificação final do concurso, com efeitos administrativos a 25-10-2018.

10-12-2018. — O Diretor do DRH, *Dr. Manuel João*, Técnico Superior.

311932372

**Despacho (extrato) n.º 313/2019**

Por despacho de 05-12-2018, de S. Ex.ª o Diretor Nacional Adjunto/UORH e por terem cessado os fundamentos de suspensão da eficácia, é nomeada, nos termos do artigo 74.º, n.º 10, da Lei n.º 7/90, de 20-02, na categoria de Agente Principal, por concurso de avaliação curricular n.º 08/2018, a Agente M/150934 — Noémia Estrela Conde Pinto, do CM de Lisboa, ocupando o lugar n.º 488, na lista de classificação final do concurso, com efeitos administrativos a 25-10-2018.

10-12-2018. — O Diretor do DRH, *Dr. Manuel João*, Técnico Superior.

311931643

**Despacho (extrato) n.º 314/2019**

Por despacho de 05-12-2018, de S. Ex.ª o Diretor Nacional Adjunto/UORH e por terem cessado os fundamentos de suspensão da eficácia, é nomeado, nos termos do artigo 74.º, n.º 10, da Lei n.º 7/90, de 20-02, na categoria de Agente Principal, por concurso de avaliação curricular n.º 08/2018, o Agente M/151401 — Luís Cláudio Santos Rodrigues, do CM de Lisboa, ocupando o lugar n.º 442, na lista de classificação final do concurso, com efeitos administrativos a 25-10-2018.

10-12-2018. — O Diretor do DRH, *Dr. Manuel João*, Técnico Superior.

311932015

**Despacho (extrato) n.º 315/2019**

Por despacho de 05-12-2018, de S. Ex.ª o Diretor Nacional Adjunto/UORH e por terem cessado os fundamentos de suspensão da eficácia, é nomeado, nos termos do artigo 74.º, n.º 10, da Lei n.º 7/90, de 20-02, na categoria de Agente Principal, por concurso de avaliação curricular n.º 08/2018, o Agente M/150106 — Ricardo Jorge Jacinto Ferreira, da UEP, ocupando o lugar n.º 23, na lista de classificação final do concurso, com efeitos administrativos a 25-10-2018.

10-12-2018. — O Diretor do DRH, *Dr. Manuel João*, Técnico Superior.

311932323

**Despacho (extrato) n.º 316/2019**

Por despacho de 05-12-2018, de S. Ex.ª o Diretor Nacional Adjunto/UORH e por terem cessado os fundamentos de suspensão da eficácia, é nomeado, nos termos do artigo 74.º, n.º 10, da Lei n.º 7/90, de 20-02, na categoria de Agente Principal, por concurso de avaliação curricular n.º 08/2018, o Agente M/151123 — Filipe Alexandre Barros Moura, do CM do Porto, ocupando o lugar n.º 78, na lista de classificação final do concurso, com efeitos administrativos a 25-10-2018.

10-12-2018. — O Diretor do DRH, *Dr. Manuel João*, Técnico Superior.

311931805

**Despacho (extrato) n.º 317/2019**

Por despacho de 05-12-2018, de S. Ex.ª o Diretor Nacional Adjunto/UORH e por terem cessado os fundamentos de suspensão da eficácia, é nomeado, nos termos do artigo 74.º, n.º 10, da Lei n.º 7/90, de 20-02, na categoria de Agente Principal, por concurso de avaliação curricular n.º 08/2018, o Agente M/151834 — Manuel Maria Vieira Cardoso, do CM do Porto, ocupando o lugar n.º 726, na lista de classificação final do concurso, com efeitos administrativos a 25-10-2018.

10-12-2018. — O Diretor do DRH, *Dr. Manuel João*, Técnico Superior.

311931765

**Serviço de Estrangeiros e Fronteiras****Despacho (extrato) n.º 318/2019**

Por despacho de 13-12-2018 da Diretora Nacional Adjunta do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, obtidos os pareceres favoráveis de Suas Exas. o Ministro da Administração Interna e a Secretária de Estado da Administração e do Emprego Público, em cumprimento do estabelecido no artigo 99.º-A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foi autorizada a consolidação da mobilidade intercarreiras no mapa de pessoal deste Serviço, da trabalhadora Dulce Maria Freitas Nunes Gama, na carreira e categoria de assistente técnico, com a remuneração correspondente à 1.ª posição da estrutura remuneratória da carreira de assistente técnico, 5.º nível da Tabela Remuneratória Única, com efeitos à data do referido Despacho.

19 de dezembro de 2018. — O Coordenador do Gabinete de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho*.

311930736

**Despacho (extrato) n.º 319/2019**

Por despacho de 13-12-2018 da Diretora Nacional Adjunta do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade na categoria, do Assistente Técnico Ricardo Jorge Ferreira Leite Teixeira, nos termos do n.º 3 do artigo 99.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, passando o mesmo a integrar o mapa de pessoal deste Serviço, com efeitos a 01-01-2019.

19 de dezembro de 2018. — O Coordenador do Gabinete de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho*.

311929602

**Despacho (extrato) n.º 320/2019**

Por despacho de 13-12-2018 da Diretora Nacional Adjunta do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade na categoria, da Assistente Técnica Maria Teresa Machado Correia da Ponte Farinha, nos termos do n.º 3 do artigo 99.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, passando a mesma a integrar o mapa de pessoal deste Serviço, com efeitos a 01-01-2019.

19 de dezembro de 2018. — O Coordenador do Gabinete de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho*.

311929465

**JUSTIÇA****Gabinete da Ministra****Despacho n.º 321/2019**

Nos termos do disposto nos artigos 38.º e 43.º, n.ºs 5, alínea b), e 6, da Lei n.º 37/2008, de 6 de agosto, na sua redação atual, e obtida a autorização do Conselho Superior do Ministério Público, por acórdão de 20 de novembro de 2018, renovo a comissão de serviço, pelo período de três anos, do Procurador da República, Licenciado Vítor Francisco da Cruz Melo, no cargo de Diretor da Unidade Disciplinar e de Inspeção da Polícia Judiciária, cargo para o qual foi designado conforme Despacho n.º 7760/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 135, de 14 de julho.

O presente despacho reporta os seus efeitos a 16 de julho de 2018.

19 de dezembro de 2018. — A Ministra da Justiça, *Francisca Eugénia da Silva Dias Van Dunem*.

311931902

**Despacho n.º 322/2019**

Nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 38.º e 42.º, n.º 1, alínea b), e n.º 2, da Lei n.º 37/2008, de 6 de agosto, na sua redação atual, e obtida a autorização do Conselho Superior do Ministério Público, por acórdão de 20 de novembro de 2018, designo para o cargo de Diretor da Diretoria do Sul da Polícia Judiciária, em comissão de serviço, o Procurador da República, Licenciado **António Miguel Fernandes Madureira**, possuidor de competência técnica, aptidão, experiência profissional e

formação adequada para o exercício do cargo, como se evidencia na nota curricular, publicada em anexo ao presente despacho.

O presente despacho produz efeitos a 2 de janeiro de 2019.

19 de dezembro de 2018. — A Ministra da Justiça, *Francisca Eugénia da Silva Dias Van Dunem*.

#### ANEXO

##### Nota Curricular

Nome: António Miguel Fernandes Madureira  
Nascido a 17.04.1969  
Filiação: João Baptista Madureira e Georgina das Neves Fernandes Madureira

Naturalidade: Freguesia de Alfaião /Concelho de Bragança

Dados Profissionais

Função atual: Procurador da República no DIAP de Faro

Histórico:

Licenciatura em Direito pela Universidade Moderna do Porto, anos letivos de 1990 a 1995 (média final de 14 valores);

Bacharelato em Solicitadoria e Assessoria Jurídica, ministrado pelo Instituto Superior da Maia, com a média final de 13 valores;

Estágio na Ordem dos Advogados, tendo iniciado a fase teórica-prática em setembro de 1995;

Advogado, desde junho de 1997 até julho de 1998;

Auditor de justiça desde 15 de setembro de 1998 até 15 de julho de 2000 (XVII curso normal de formação);

Procurador-adjunto em regime de estágio, na Comarca de Amarante, no período compreendido entre 15.9.2000 a 07.4.2001;

Procurador-adjunto colocado na Comarca de Faro, em 17.04.2000; Entre 17.4.2000 e 20.05.2001, exerceu funções junto do Tribunal de Família e de Menores de Faro;

Durante esse período, entre 20.11.2001 e abril de 2002, acumulou essas funções com as de Procurador-adjunto na comarca de Olhão;

Entre 30.04.2002 e 20.05.2002 acumulou as referidas funções (no Tribunal de Família e Menores de Faro) com as de Procurador-adjunto no Tribunal de Trabalho de Faro;

A partir de 20.05.2002, passou a exercer funções junto do Tribunal Judicial de Faro, estando apenas ligado à direção da investigação criminal;

De 01.09.2014 até 01.09.2017, exerceu funções no Departamento de Investigação e Ação Penal de Faro, tendo a seu cargo a direção da investigação criminal relativa a crimes de corrupção e afins, burlas e afins muito complexas e graves, fiscais muito complexos, roubos graves e outra criminalidade muito violenta, bem como tráfico de estupefacientes e criminalidade informática;

De 01.09.2017 até à atualidade exerceu funções de Procurador da República no DIAP de Faro, tendo a seu cargo a coordenação da 1.ª Secção de Portimão e da Secção de Albufeira do referido Departamento.

311931976

#### Direção-Geral da Administração da Justiça

##### Aviso (extrato) n.º 481/2019

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no n.º 3 do artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, torna-se público que por despacho do Senhor Subdiretor-Geral da Administração da Justiça de 12/12/2018, por delegação, foi autorizada a consolidação da mobilidade na categoria da assistente técnica pertencente ao mapa de pessoal da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, Paula Maria Correia de Encarnação Mota, para o mapa de pessoal da Direção-Geral da Administração da Justiça, com efeitos a 1 de dezembro de 2018, continuando a auferir a remuneração de 892,53€, correspondente à 4.ª posição remuneratória e ao nível 9.º da Tabela Remuneratória Única.

18 de dezembro de 2018. — O Diretor de Serviços, *Lourenço Torres*.  
311925196

##### Aviso (extrato) n.º 482/2019

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no n.º 3 do artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, torna-se público que por despacho do Senhor Subdiretor-Geral da Administração da Justiça de 22/05/2018, por delegação, foi autorizada a consolidação da mobilidade

na categoria da assistente técnica pertencente ao mapa de pessoal da Câmara Municipal de Gondomar, Maria Cidália Martins de Sousa, para o mapa de pessoal da Direção-Geral da Administração da Justiça, com efeitos a 1 de março de 2018, continuando a auferir a remuneração de 717,46€, ficando posicionada entre a 1.ª e 2.ª posição remuneratória e entre o 5.º e 7.º nível remuneratório da Tabela Remuneratória Única.

20 de dezembro de 2018. — O Diretor de Serviços, *Lourenço Torres*.  
311932583

#### Instituto dos Registos e do Notariado, I. P.

##### Regulamento n.º 29/2019

Ao Conselho do Notariado, nos termos do disposto na alínea *e*) do artigo 53.º do Estatuto do Notariado, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26/2007, de 4 de fevereiro, na redação introduzida pela Lei n.º 155/2015, de 15 de setembro, compete exercer a ação disciplinar sobre os notários, nos termos do referido Estatuto.

A Ordem dos Notários, através do Conselho Supervisor, compete exercer o poder disciplinar sobre os associados, instaurando e instruindo os procedimentos disciplinares, nos termos da alínea *g*) do artigo 33.º do Estatuto da Ordem dos Notários (aprovado pela Lei n.º 155/2015, de 15 de setembro) e do Estatuto do Notariado.

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 69.º do Estatuto do Notariado, os procedimentos disciplinares regem-se por Regulamento Disciplinar, sendo subsidiariamente aplicáveis as normas procedimentais previstas na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

O Regulamento Disciplinar deve ser proposto pela Ordem dos Notários e submetido a aprovação do Conselho do Notariado, aplicando-se aos processos instaurados e instruídos por ambos.

Assim, o Conselho do Notariado, reunido em Lisboa, no dia 20 de novembro de 2018, deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 2 do artigo 69 do Estatuto do Notariado, aprovar, sob proposta da Ordem dos Notários, o seguinte Regulamento Disciplinar, o qual havia sido aprovado em Assembleia Geral da Ordem dos Notários, realizada em 13 de outubro de 2018, validamente convocada, nos termos dos estatutos da referida Ordem profissional.

##### Regulamento Disciplinar

#### CAPÍTULO I

#### Disposições gerais

Artigo 1.º

##### Âmbito de Aplicação

O presente Regulamento aplica-se a todos os membros da Ordem dos Notários (doravante, abreviadamente, Ordem).

Artigo 2.º

##### Sujeição ao poder disciplinar

1 — Os notários são disciplinarmente responsáveis perante o membro do Governo responsável pela área da justiça e a Ordem dos Notários, nos termos do Estatuto do Notariado, do Estatuto da Ordem dos Notários e do presente Regulamento.

2 — O membro do Governo responsável pela área da justiça exerce a ação disciplinar através do Conselho do Notariado.

3 — A suspensão ou o cancelamento da inscrição na Ordem dos Notários não faz cessar a responsabilidade disciplinar por infrações anteriormente praticadas pelo notário enquanto tal.

4 — Durante o tempo de suspensão da inscrição o notário continua sujeito ao poder disciplinar do membro do Governo responsável pela área da justiça e da Ordem dos Notários.

5 — A punição com a sanção de interdição definitiva do exercício da atividade profissional não faz cessar a responsabilidade disciplinar do notário relativamente às infrações por ele cometidas antes da decisão definitiva que tenha aplicado aquela sanção.

Artigo 3.º

##### Competência disciplinar

1 — São competentes para a instauração e instrução de processo de inquérito ou de processo disciplinar o Conselho do Notariado e a Ordem dos Notários, através do Conselho Supervisor.